



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 212/2025	2
DECRETO Nº 213/2025	2
DECRETO Nº 214/2025	3
DECRETO Nº 216/2025	4
DECRETO Nº 217/2025	5
DECRETO Nº 218/2025	6
DECRETO Nº 219/2025	7
DECRETO Nº 220/2025	7
DECRETO Nº 221/2025	8
DECRETO Nº 222/2025	9
PORTARIA Nº 238/2025.....	10
PORTARIA Nº 239/2025.....	11
PORTARIA Nº 240/2025.....	11
PORTARIA Nº 241/2025.....	12
PORTARIA Nº 242/2025.....	13
PORTARIA Nº 243/2025.....	14
PORTARIA Nº 244/2025.....	15
PORTARIA Nº 245/2025.....	16
PORTARIA Nº 246/2025.....	17
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 001/2025	18
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 002/2025	18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025	18



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/1E39-EF37-B17A-1F85> e informe o código 1E39-EF37-B17A-1F85





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 212/2025

DATA: 06 de março de 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e o Concurso Público Edital nº 001/2022, bem como o Edital de Convocação nº 001/2025, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de **06 de março de 2025**, a senhora **MARISTELA BRAGA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe/Nível A1, matrícula 5282/5, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, Departamento Administrativo, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 213/2025

DATA: 06 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 241, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 877/2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de **06 de março de 2025**, a servidora **LUANA BUENO FREIRE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, Classe/Nível A2, matrícula nº 5252/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, deste município, nomeada através do Decreto nº 156, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de março de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 214/2025

DATA: 06 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA E DA COTA ÚNICA DO IPTU 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município; Art. 260, §1º da Lei Complementar Municipal nº 088, de 28 de dezembro de 2001 e Código Tributário Municipal — CTM, considerando o atraso na entrega dos carnês de IPTU 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 28 de março de 2025 o vencimento da cota única e da 1ª parcela dos tributos previstos no artigo 1º do Decreto n.º 039/2025.

Parágrafo Único. Permanece inalterado o prazo de vencimento das demais parcelas.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

Art. 2º Fica prorrogado para o dia 28 de março de 2025 o prazo para solicitação da revisão de lançamento do IPTU prevista no artigo 7º do Decreto n.º 039/2025.

Art. 3º O contribuinte que optar pelo pagamento dos tributos até prazo indicado neste Decreto, deverá inutilizar o boleto bancário emitido no carnê e:

I - solicitar junto ao Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano a emissão de novo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, pelo WhatsApp (45) 3541-8601 ou e-mail: receita@pmsti.pr.gov.br;

II - emitir o carnê/boleto no site da prefeitura (<https://www.stitaipu.pr.gov.br>), disponível em Serviços para o Cidadão, na opção "Carnê e Guias de IPTU".

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de março de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JERRY ANDERSON PINHEIRO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LUCILLE PUSSININI ARNDT
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E
CADASTRO TÉCNICO URBANO

DECRETO Nº 216/2025

DATA: 06 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2025, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de **06 de março de 2025**, o senhor **DANIEL AGOSTINI**, para exercer





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL**, símbolo CC3, matrícula nº 5283/3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, Divisão de Gestão e Pagamento de Pessoal, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 217/2025

DATA: 06 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de **06 de março de 2025**, o senhor **JAIR JOSE MUMBACH**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER**, símbolo CC3, matrícula nº 5283/3, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes, Divisão de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 218/2025

DATA: 06 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de **06 de março de 2025**, a senhora **STELA MARTA LUCIO BOGARIN**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**, símbolo CC4, matrícula nº 5285/0, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano, Seção de Cadastro Imobiliário, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

DECRETO Nº 219/2025

DATA: 06 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de **06 de março de 2025**, a senhora **PAMELA LOPES OLEQUES**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, símbolo CC3, matrícula nº 5286/8, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Divisão de Manutenção de Prédios Públicos, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 220/2025

DATA: 06 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de **06 de março de 2025**, a senhora **VANESSA ZANETTE AREVALO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, símbolo CC2, matrícula nº 5287/6, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Turismo, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 221/2025

DATA: 06 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 241, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 877/2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de **06 de março de 2025**, a servidora **MARY DELTA ABATTI DAHLEM**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, Classe/Nível O3, matrícula nº 19224.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, deste município, nomeada através do Decreto nº 051, de 12 de abril de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de março de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 222/2025

DATA: 06 de março de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 241, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 877/2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de **06 de março de 2025**, a servidora **MARY DELIA ABATTI DAHLEM**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, Classe/Nível K3, matrícula nº 2083/4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, deste município, nomeada através do Decreto nº 090, de 19 de fevereiro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2025

DATA: 06 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 150, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 12.338/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio de 270 (duzentos e setenta) dias**, no período de 24 de março de 2025 a 18 de dezembro de 2025, à servidora **GILVAINE PEREIRA RUFINO**, Educadora Infantil, Classe/Nível N3, matrícula nº2015/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica, sendo a mesma referente ao período aquisitivo:

Período Aquisitivo	Número de Dias	Período de Fruição
15/07/2008 a 14/08/2013	90 (noventa)	24/03/2025 a 21/06/2025
15/08/2013 a 14/08/2018	90 (noventa)	22/06/2025 a 19/09/2025
15/08/2018 a 14/08/2023	90 (noventa)	20/09/2025 a 18/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

PORTARIA Nº 239/2025

DATA: 06 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Art. 169, parágrafo único da Lei Complementar nº 239 de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 1.724/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **03 de março de 2025**, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor **FILIFE GRUIMARÃES PEIXOTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe/Nível C3, matrícula nº 3918/7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Ensino Municipal, deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

PORTARIA Nº 240/2025

DATA: 06 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

Considerando a Lei nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o Art. 12, inciso IV do Decreto nº 058, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sulamita Oliveira Simões, matrícula nº 5008/3, inscrita no CPF/MF sob nº 612.XXX.XXX-00, como, como **Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 003/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e a Entidade Centro de Apoio Agrícola e Convivência da Criança e do Adolescente “Meu Cantinho”, instalada no município de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **28 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 241/2025

DATA: 06 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

Considerando a Lei nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o Art. 12, inciso IV do Decreto nº 058, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sulamita Oliveira Simões, matrícula nº 5008/3, inscrita no CPF/MF sob nº 612.XXX.XXX-00, como, como **Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 002/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e a Entidade Serviço de Obras Sociais – SOS, instalada no município de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **28 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 242/2025

DATA: 06 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Lei nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

Considerando o Art. 12, inciso IV do Decreto nº 058, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Elaine Regina Willemann, matrícula nº 2879/7, inscrita no CPF/MF sob nº 042.XXX.XXX-67, como **Gestora de Parceria do Termo de Colaboração e Cooperação nº 001/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e a Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu, instalada no município de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **28 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 243/2025

DATA: 06 de março de 2025

O Prefeito do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 72, II, da Lei Orgânica do Município; Art. 169, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 239, de 1º de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº. 1.339/2024;

Considerando o Ato da Presidência nº. 21/2024, da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR que tornou sem efeito o Decreto Legislativo nº. 153, de 26 de dezembro de 2024;

Considerando a ausência de manifestação do Secretário e/ou chefe imediato sobre a inexistência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

de prejuízo ao serviço público;

Considerando a manifestação do atual Secretário da Fazenda sobre a necessidade de servidores;

Considerando o mérito administrativo acerca da concessão e revogação de licenças, conforme previsão do Parágrafo Único, do Art. 169, da Lei Municipal nº. 239/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, concedida pela Portaria nº. 1.339/2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, à servidora **KARLA FRANCIELLI GALENDE**, Analista Tributária, Classe/Nível D1, matrícula nº. 3845/8, inscrita no CPF nº. ***.952.019-**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano, deste Município.

Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades na data de 10/03/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PORTARIA Nº 244/2025

DATA: 05 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Art. 169, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria Nº 236/2025;
Considerando o disposto na Resolução nº 004/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso da área de camping do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu, exclusivamente aos participantes regularmente inscritos na 11ª Edição da Pesca Internacional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

Tucunaré, no período compreendido entre os dias 04 e 09 de março de 2025.

Art. 2º No dia 08 de março de 2025, o uso do píer e da rampa de acesso ao Terminal Turístico Alvorada de Itaipu ficará restrito aos participantes devidamente inscritos no referido evento, sendo permitido o acesso às demais embarcações somente a partir das 09h00 do referido dia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2025

DATA: 06 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Capítulo VII, Art. 174, da Lei Complementar nº 239/2022, Lei Complementar nº 240/2022, ambas de 1º de janeiro de 2022; Atestado Médico; e considerando o contido no Protocolo nº 2.541/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, no período de 28 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2025, à servidora **LORESI SALETE MAURER ANTUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Operário, Classe/Nível D3, matrícula nº 3825/3, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras e Serviços Públicos, deste município.

Art. 2º O prazo da referida licença divide-se em: **120 (cento e vinte) dias**, no período de 28 de fevereiro de 2025 a 27 de junho de 2025, correspondentes ao período regular, sendo custeado pelo Regime Geral de Previdência Social e **60 (sessenta) dias**, no período de 28 de junho de 2025 a 26 de agosto de 2025, correspondentes à prorrogação, custeado pelo respectivo órgão ou entidade de vinculação da servidora, nos termos do Art. 174 da Lei Complementar 239/2022, de 01 de janeiro de 2022, deste município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **28 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de março de 2025.

DIEGO LUCAS WELTER

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 246/2025

DATA: 06 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 239/2022 e Lei Complementar nº 240/2022, ambas de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº xxxxx/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, no período de 22 de fevereiro de 2025 a 20 de agosto de 2025, à servidora **MIRELA OBREGON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Operário, Classe/Nível A1, matrícula nº 4455/5, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras e Serviços Públicos, deste município.

Art. 2º O prazo da referida licença divide-se em: **120 (cento e vinte) dias**, no período de 22 de fevereiro de 2025 a 21 de junho de 2025, correspondentes ao período regular, sendo custeado pelo Regime Geral de Previdência Social e **60 (sessenta) dias**, no período de 22 de junho de 2025 a 20 de agosto de 2025, correspondentes à prorrogação, custeado pelo respectivo órgão ou entidade de vinculação da servidora, nos termos do Art. 174 da Lei Complementar 239/2022, de 01 de janeiro de 2022, deste município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **22 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 001/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, e de acordo com o item 10.8, do Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, torna público a **DESISTÊNCIA** da candidata ao cargo de Educador Infantil PSS, ALZENIR DE OLIVEIRA, aprovada em 4º lugar, por motivo de não comparecimento para fins de entrega de documentos e eventual contratação.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 DE MARÇO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 001/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, e de acordo com o item 10.8, do Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, torna público a **DESISTÊNCIA** da candidata ao cargo de Educador Infantil PSS, ELIANE BARRETO, aprovada em 7º lugar, por motivo de não comparecimento para fins de entrega de documentos e eventual contratação.

Santa Terezinha de Itaipu, 06 de março de 2025.

Diego Lucas Welter
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 001/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

legal, **CONVOCA**, em única chamada os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munidos da documentação especificada no Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
11º	Kariza Marcelly Barnei
12º	Edna Francieli dos Santos
13º	Marta Chaves
14º	Rosangela Aparecida dos Santos Benitez
15º	Rosangela de Souza

Os Candidatos deverão apresentar a documentação em envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **07 a 11 de março de 2025**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia do CPF
Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado no Edital 001/2025.
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria nº 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis

Declaração negativa de antecedentes criminais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br)

Cópia do comprovante de residência (atualizado)

Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública

Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)

Atestado de Regularidade Vacinal

Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda

Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)

Possuir Conta Corrente no Banco do Brasil

Qualificação Cadastral para o ESOCIAL

Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

A não apresentação da documentação no prazo estipulado, será considerado como desistência do Processo de Seleção Simplificado – PSS.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 DE MARÇO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei n° 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO/DEMISSÃO APOSENTADORIA ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Grau de Dependência:	

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO**:

- () Não Possuo bens e valores a declarar;
- () Possuo bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;
- () Possuo bens e valores conforme relacionados abaixo;

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

Item	Discriminação	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e autorizo a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Local e Data: _____, em ____ / ____ / ____.

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE		NÚMERO DO CPF
DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:		
<input type="checkbox"/> NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;		
<input type="checkbox"/> EXERÇO CARGO PÚBLICO DE _____		
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO		
<input type="checkbox"/> ESFERA MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESFERA ESTADUAL <input type="checkbox"/> ESFERA FEDERAL		ESTADO/MUNICÍPIO
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGO OCUPADO
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO <input type="checkbox"/> CELETISTA <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<input type="checkbox"/> NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)		
<input type="checkbox"/> POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)		
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO		
DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE <input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CARGA HORÁRIA
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2962

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE		NÚMERO DO CPF
DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:		
<input type="checkbox"/> NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA		
<input type="checkbox"/> POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA		
IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:		
NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E39-EF37-B17A-1F85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-32) em 06/03/2025 17:41:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/1E39-EF37-B17A-1F85>